



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3944/2015

Ementa - Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público nas dependências do Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Orgânica do Município que em seu art. 101, XXIX, autoriza o Chefe do Executivo expedir atos referentes a estruturação, autorização e organização dos serviços municipais;

Considerando a deliberação tomada em reunião realizada na Associação dos Municípios do Paraná - AMP, que estabeleceu o dia de protesto para 21 de setembro de 2015;

DECRETO

Art. 1º - Determinar a suspensão do atendimento ao público nas dependências do Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo no dia 21 de setembro de 2015.

Art. 2º - A suspensão do atendimento ao público de que trata este Decreto não se aplica aos serviços essenciais do Município, a saber, saúde, saneamento básico, educação, e demais arrolados no art. 10 da Lei nº 7.783/89, os quais serão prestados normalmente.

Art. 3º - Determino a Assessoria de Gabinete que promova a publicação e divulgação do contido no presente Decreto.

Art. 4º. – Publique-se, registre-se e anote-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 17 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

-DIONE BATISTA DOS SANTOS-
Procurador Jurídico